



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 04 DE JUNHO DE 2003 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.172

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DECRETOS-ORÇAMENTÁRIOS.....	PÁG. 05
DESPACHOS.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 07
EDITAL.....	PÁG. 09

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8168, DE 30 DE MAIO DE 2003.

Altera Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 7.160, de 14 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor máximo da indenização de Transporte a que se refere o artigo 74, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, é de 08 (oito) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV's, salvo quando aplicável à Carreira de Fiscalização e aos servidores investidos e atuando em função de auditor e no sistema de controle interno, lotados no Auditorio Geral do Município".

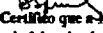
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Aiclone Dias Peleja
Edmilson Divino dos Santos
Epidio Fior da Neto
Henrique Carlos Lahaig
José Humberto Aidar
Leonardo Jayme de Arimatéa
Lutz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Pignataro Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Waldérés Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho


Certifico que a
via foi assinada
pelo Prefeito
Derival Salomé de
Aquino
Chefe de Gabinete
de Expediente e
Despachos

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem domínial do Município, a Área Pública Municipal, situada entre as Ruas GB-08 e GB-19, com 1.076,80m² (hum mil, setenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), Jardim Guanabara, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "28,46m pela Rua GB-08; 7,07m de chanfrado; 31,85m confrontando com a Área Pública Municipal destinada à Creche; 25,00m pela Rua GB-19; 39,16m confrontando com a Área Pública Municipal destinada a Centro Comunitário", tudo conforme consta do Processo nº 2.016.493-0/2002.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, à Comunidade Espírita Eurípedes Barsanulfo, a área descrita no artigo anterior.

Art. 3º Fica fixado o prazo de no máximo 01 (um) ano, para que a obra seja iniciada pela entidade beneficiada, após a Concessão do Termo, e de 02 (dois) anos para a sua conclusão, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município de Goiânia.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adhemar Palocci
Aiclone Dias Peleja
Edmilson Divino dos Santos
Epidio Fior da Neto
Henrique Carlos Lahaig
José Humberto Aidar
Leonardo Jayme de Arimatéa
Lutz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Marina Pignataro Sant'Anna
Olivia Vieira da Silva
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Waldérés Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho


Certifico que a
via foi assinada
pelo Prefeito
Derival Salomé de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

LEI Nº 8169, DE 30 DE MAIO DE 2003.

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DECRETOS

DECRETO Nº 1573, DE 28 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ELIANA FERREIRA SANTANA (matrícula nº 328235-2), da função de confiança de Chefe da Divisão de Benefícios, símbolo DAI-5, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais, e designar NEUDES PEREIRA (matrícula nº 21547-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de junho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1585, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.197.826-4/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, NIELLY GONÇALVES NERY (matrícula nº 595780-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1586, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.168.109-1/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, IOLAINÉ CÂNDIDO PEREIRA (matrícula nº 260908-2), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1587, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.222.559-6/2003, RESOLVE exonerar, a pedido, JEOVANI FARIAS DA SILVA (matrícula nº 590525-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª Via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1588, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.214.754-4/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEANDRO BORGES DE VELASCO** (matrícula nº 588253), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1590, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.116.993-5/2002, de interesse de **LED LABORATÓRIO ELETRÔNICO DIGITAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 14 e VIELA anexa ao Lote 14, situados à Rua 121, Quadra F-42-A, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14	ÁREA	525,76m²
Frete para a Rua 121.....		14,50m
Fundo confrontando com a VIELA.....		10,46m
Lado direito confrontando com o Lote 16 e VIELA.....		42,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 e VIELA.....		42,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1591, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Padrão "C", **Helena Francisca de Jesus Santos** (matrícula nº 75469-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 114,63 (cento e quatorze reais e sessenta e três centavos) e Quinquênios (04): R\$ 45,85 (quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.096.948-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1592, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "O", **Osvaldina Alves** (matrícula nº 40355-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 610,63 (seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos), Quinquênios (05): R\$ 305,32 (trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 30,53 (trinta reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.002.968-4/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Diretor Geral de Assuntos
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1593, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "M", **Geni de Sousa Coutinho** (matrícula nº 69590-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.324,05 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), Quinquênios

(05): R\$ 662,03 (seiscentos e sessenta e dois reais e três centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 264,81 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.177.590-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Substituto de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1594, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "L", Maria dos Anjos Rebouças de Souza (matrícula nº 61871-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/30 (vinte e dois trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 421,97 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 168,79 (cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 84,39 (oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), nos termos do Processo nº 2.134.897-0/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Substituto de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1595, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "Q", Agostinha Cândida Gonçalves (matrícula nº 46272-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 635,31 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um

centavos), Quinquênios (05): R\$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 158,82 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.340.362-7/1998.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Substituto de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1596, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56, incisos I, II, III e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", Maria Geralda de Paula (matrícula nº 91634-1), por contar mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 134,93 (cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e Quinquênios (04): R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.196.703-3/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Substituto de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1597, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "N", Cleodir Aparecida dos Santos (matrícula nº 53376-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.277,67 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 511,07 (quinhentos e onze reais e sete centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 191,65 (cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 2.093.925-7/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Diretor Substituto de Arquivos
Chefe do Gabinete de Expedientes e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1598, DE 30 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.195.182-0/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA (matrícula nº 596094-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir de 12 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Colares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009, DE 22 DE MAIO DE 2003.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 301.250,00 (trezentos e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondentes a 59.184,6758 UROMGs, (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro vírgula sessenta e sete cinquenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - 1236500162.014 - 3390.30.00 - 80.....	R\$ 80.000,00
1750 - 1236500162.014 - 3390.36.00 - 80.....	R\$ 20.000,00
SOMA:.....	R\$ 100.000,00
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 0412200071.001 - 3390.39.00 - 00.....	R\$ 146.250,00
SOMA:.....	R\$ 146.250,00
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2601 - 0412100042.038 - 3390.39.00 - 00.....	R\$ 55.000,00
SOMA:.....	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL:.....	R\$ 301.250,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - 1212200172.016 - 3390.39.00 - 11.....	R\$ 100.000,00
SOMA:.....	R\$ 100.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1603 - 9999999999.999 - 9000.00.00 - 00.....	R\$ 146.250,00
SOMA:.....	R\$ 146.250,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2601 - 0412100042.038 - 4490.52.00 - 00.....	R\$ 55.000,00
SOMA:.....	R\$ 55.000,00

TOTAL GERAL:..... R\$ 301.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito
Derivaldo Colares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22128612/2003

INTERESSADO: COMPAV

ASSUNTO: Prorrogação

DESPACHO Nº324/2003 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a prorrogação do Contrato nº 036/99, celebrado entre o Município de Goiânia e a COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, nos termos do Processo nº 2.212.861-2/2002, por um período de 90 (noventa) dias, mediante lavratura de Termo Aditivo ao referido contrato.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21326321/2002

INTERESSADO: Josenil Freitas Oliveira

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº325/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação, da Procuradoria Geral do Município, e Josenil Freitas Oliveira, relativo a indenização pelas

beneficentárias edificadas em área pública, localizada à Viala Emilio Póvoa, CPU-222, Setor Criméia Leste, nesta Capital, fixada no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21832103/2003

INTERESSADO: João Camelo e outra

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº326/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art 24, X, e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 9.046,20 (nove mil e quarenta e seis reais e vinte centavos), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 227, Qd. 67-D, Lts. 06, 07 e 08 - Setor Leste Universitário, nesta Capital, de propriedade de JOÃO CAMELO e AMÉLIA MACHADO CAMELO, ora representados pela SIMA - IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21263788/2002

INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº327/2003 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de R\$ 275,22 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para assinatura de contrato de locação do imóvel situado à Avenida do Povo, Qd. 117, s/nº, Jardim Curitiba, nesta Capital, de propriedade de Arquidiocese de Goiânia- Comunidade Nossa Senhora da Terra, destinado ao funcionamento de unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

O pagamento dos aluguéis referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002, deverá ser efetuado através de Termo de

Transação, no valor global de R\$ 3.302,64 (três mil e trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração dos respectivos instrumentos e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão das notas de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Processo n.º : 21950246/2003
Interessado : Fundo Municipal de Saúde
Objeto : Aquisição de Kits e Materiais para Diagnóstico - Laboratório
Assunto : Dispensa de licitação

Despacho n.º 174 / 03. O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando conteúdo do processo administrativo em epígrafe;

Considerando Parecer Técnico da Divisão de Apoio Diagnóstico desta Secretaria (doc. Fls. 084 à 087), onde os itens 12, 14, 16, 27 e 34 foram apontados como de interesse da administração, em razão de seu objeto atender as necessidades desta, aqueles ofertados pelas firmas Socram Máquinas Aparelhos e Equipamentos (itens 12, 14, 27 e 34); FMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.(item 16);

Considerando que o despacho n.º 079/03, por erro na confecção do mapa, homologou os itens acima à firmas cujos produtos, estão em desacordo com o referido parecer técnico, fato que por si só caracteriza vício formal;

Considerando a verificação do erro, e não sendo lícito à Administração adquirir produtos que não satisfaçam suas necessidades;

Considerando a possibilidade da Administração, revogar seus atos, quando estes são carentes de vícios ou nulidades;

RESOLVE, revogar em parte o despacho n.º 079 de 04 de março de 2003, em especial os itens 12, 14, 16, 27 e 34 no tocante aos respectivos fornecedores, para em consequência, autorizar a aquisição de Kits e Materiais para Diagnóstico - Laboratório.

AUTORIZO a aquisição dos materiais médico-hospitalares relacionados no Pedido de Compra anexo, com quantitativos para suprir a rede por um período de 3 (três) meses, por dispensa de licitação, com filtro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, cuja despesa é da ordem de R\$ 33.047,10 (trinta e três mil quarenta e sete reais e dez centavos), assim distribuída entre os fornecedores que participaram da coleta de preços:

1. Mega Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, (itens 10, 42 e 44) no valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais),
2. Socram Diagnóstica e Científica Ltda, (itens 38 e 40) no valor de R\$ 1.465,10 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos),
3. Mma Hosp Hospitalar Importação e Exportação Ltda, (itens 19 e 39) no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais),
4. Labservice Produtos para Laboratórios Ltda, (itens 01 e 07) no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais),
5. FMH Produtos Hospitalares Ltda, (itens 16, 28, 29, 30, 32, 33 e 35) no valor de R\$ 2.571,20 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos),
6. Genética Comércio Importação e Exportação Ltda, (itens 08, 09, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36, 41, 43 e 45) no valor de R\$ 4.724,80 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),
7. Socram Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Ltda, (itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36, 41, 43 e 45) no valor de R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 28 (vinte e oito) dias de maio de 2003.

OTALIBA LIBRANO DE MORAIS NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo n. : 22213164/2003
 Interessado : Secretaria Municipal de Saúde
 Objeto : Pagamentos Diversos
 Assunto : Dispensa de licitação

Despacho n. 1301/ 03. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando a necessidade de utilização de energia elétrica para a execução e viabilização das atividades executadas e fornecidas por esta Secretaria;

Considerando que o referido serviço somente é prestado pela Instituição que integra a Administração Pública CELG - Companhia Energética de Goiás, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei. 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição dos serviços de fornecimento de energia elétrica para as Unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, diretamente da CELG - Companhia Energética de Goiás no valor estimado de R\$ 507.200,00 (Quinhentos e sete mil e duzentos reais).

Valor total do processo: R\$ 507.200,00 (Quinhentos e sete mil e duzentos reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2003.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

Processo n. : 22213130/2003
 Interessado : Secretaria Municipal de Saúde
 Objeto : Pagamentos Diversos
 Assunto : Dispensa de licitação

Despacho n. 1302/ 03. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando a necessidade de abastecimento de água e utilização da rede pública de esgoto para a execução e viabilização das atividades executadas e fornecidas por esta Secretaria;

Considerando que o referido serviço somente é prestado pela Instituição que integra a Administração Pública SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, caracterizando assim hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei. 8.666 / 93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição dos serviços de abastecimento de água e utilização da rede pública de esgoto, por um período de 12 (doze) meses, diretamente da SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A no valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor total do processo: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2003.


 OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO
 Secretário

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SOMA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA

OBJETO: Constitui objeto a prestação de serviços por parte da

CONTRATADA à CONTRATANTE, com vistas a fornecer passagens aéreas e terrestres.

VALOR DO CONTRATO: O valor global para o presente contrato é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015.2092.3390.3900.20.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, ou até atingir o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), prevalecendo o que primeiro ocorrer.

DATA: 29/05/03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA EUGENNIANAH LELL NATAL

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá atender no CAIS FINSOCIAL da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância de R\$ 12.960,00 (Doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2003.2150.10.302.00152.092.3190.340021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003.2150.10.302.0015.2092.319003400.21

DA VIGÊNCIA: O presente contrato será de 01 (um) ano, contados a partir de 29 de agosto de 2003, e somente surtindo efeito após o registro do mesmo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PROCESSO: 22283278/03

DATA: 27/05/03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - III
CONTRATO Nº 006/2002.

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 23.05.2003.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a firma LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
3. OBJETO: Realinhamento do valor do Contrato de nº 006/2002, a partir de 1º de março de 2003, em 29,83% (vinte e nove vírgula oitenta e três por cento).
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2003.
5. VALOR: R\$ 123.612,60 (cento e vinte e três mil, seiscentos e doze Reais e sessenta centavos) o valor global deste Termo Aditivo.
6. PROCESSO Nº: 2.214.733-1/2003. R

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e MANTEM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 025/2003, Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: nº 21812030 de 14/02/2003, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução dos serviços de adequação do imóvel que servirá de extensão do Mercado Aberto, localizada à Av. Anhaguera, nº 5954, Setor Aeroporto, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 20.301,29 (vinte mil trezentos e um reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 1801.15.605.0023.1004.449051.00.00

Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura: 30/05/03

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB e Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 033/2002, Tomada de Preços 007/2002;

Fundamento Legal: nº 22188913 de 15/04/2003, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no acréscimo de serviços e prorrogação de prazo para a execução da obra de ampliação, reforma e adequação do prédio onde funciona o CAIS DO DERGO, localizada à Rua 17 com as Ruas 9 e 17 E - Qd. 23 - Bairro Aeroviário, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços nº 007/2002.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 56.759,96 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº. 2002.2150.10.302.0015.1005.449051.00.20.

Prazo do Aditivo: 70 (setenta) dias corridos, contados a partir da data do vencimento do segundo Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 14/05/2003

EXTRATO DE I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 20 de maio de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e ROSILDA SOUZA DE SANTANA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Original de Prestação de Serviços.

Prazo: 01.04.2003 a 30.06.2003, com efeito retroativo a partir de 01.04.2003.

Vir. do Contrato: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

N.º do Processo: 20655186

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 21 de maio de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e FLÁVIA PEREIRA DE CASTRO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como Assistente Social, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 05.05.2003 à 05.07.2003.

Vir. do Contrato: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Nº do Processo: 22300555

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 28 de maio de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário / FUMDEC e Marcel Alves dos Reis.

Objeto: O presente II Termo Aditivo tem por finalidade

alterar a Cláusula Quarta - Prazo, do Contrato Original.

Prazo: 01.04.2003 à 30.06.2003.

Vir. do Aditivo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Nº do Processo: 19081559

EDILENE GARCIA DE ALMEIDA DAHER
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA -
ISM**

Credenciado	Objeto	Data	Prazo	Proc.
1. Antônio Florêncio Barros de Abreu	Odontologia	16/05/03	60 meses	21945510
2. Karen Jacozzo Martins Borges	Odontologia	18/03/03	60 meses	21963241
3. Paulo Ovídio Paulino	Odontologia	19/03/03	60 meses	21945455

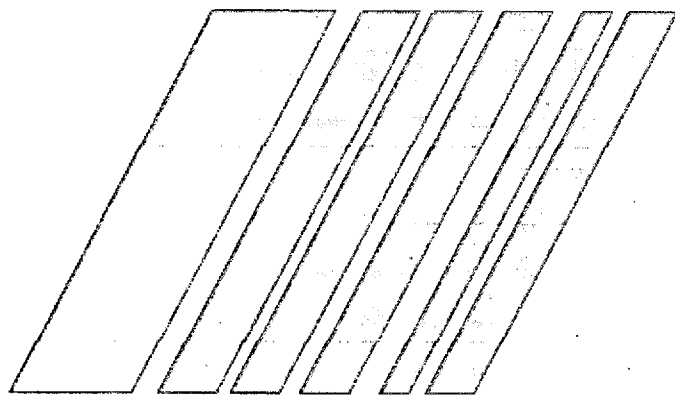
Goiânia, 28 de maio de 2003

MARIA DO AMARO DE JESUS
Presidente do ISM

EDITAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna publico que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 14699741 a licença de instalação e operação, para comércio varejista de combustíveis, sito à Av: Rio Verde nº 1.050, Parque Amazonas, Município de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.



GRÁFICA DE GOIAS

LEIA

E

ASSINE

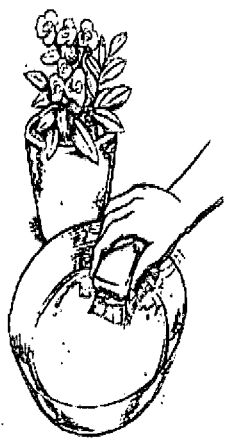
O

DIÁRIO OFICIAL

DO

MUNICÍPIO

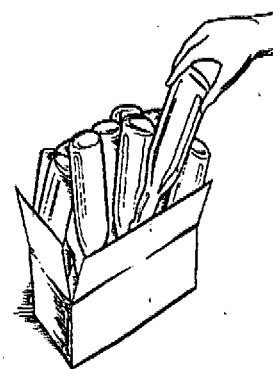
Xô, Dengue Acabe com esse perigo na sua casa:



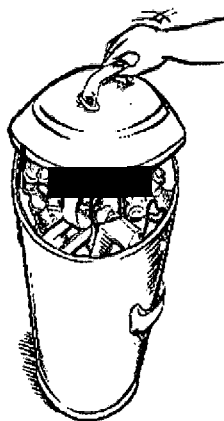
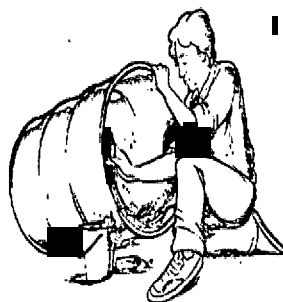
Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



Guarde as garrafas secas e de cabeça para baixo.



Cubra bem os pneus ou guarde-os em locais fechados.

Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses